

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo Correcional Acusatório SEI nº 53400-003290/2025-63

Data do julgamento: 8 de julho de 2025

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2025, com base nos subitens 4.2 e 9.10.2 da Norma de Apuração de Responsabilidade da EBC – NOR 903, após análise dos autos e em razão da regularidade dos trabalhos da comissão, decidiu acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, que concluiu pelo arquivamento do Processo de Sindicância nº 53400-003290/2025-63, devido à ausência de provas nos autos.